

INDICAÇÃO

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André para que adote medidas para incluir o nivelamento de tampões, caixas de inspeção, tampas metálicas e canaletas de águas pluviais nos serviços de pavimentação e manutenção viária realizados no município.

VEREADOR DANDAN

Senhor Presidente

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado à Prefeitura Municipal, sugerindo a adoção de medidas voltadas ao nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de redes de telefonia, energia elétrica, esgoto e águas pluviais, por se tratar de medida indispensável à segurança viária, à acessibilidade urbana e à conservação da malha asfáltica. É recorrente que, após a execução de serviços como pavimentação, recapeamento ou tapa-buracos, esses dispositivos permaneçam desnivelados em relação à nova camada do pavimento, ocasionando riscos à integridade de pedestres, ciclistas e motoristas, além de acelerar o desgaste da via.

Diante desse cenário, a presente Indicação tem por objetivo **sugerir ao Poder Executivo a inclusão expressa da etapa de nivelamento desses elementos nos contratos de obras viárias e nos cronogramas de manutenção urbana**, como ação preventiva e qualificada de gestão pública. A adoção dessa providência representa um avanço concreto na eficiência dos serviços municipais, promove a valorização da infraestrutura urbana e contribui, de forma direta, para a segurança e o bem-estar da população andreense.

Assim, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal a análise da viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da presente proposta, podendo, inclusive, avaliar sua regulamentação ou incorporação aos instrumentos de planejamento urbano e mobilidade do Município de Santo André.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2025.

Ver. Dandan





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003500380037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.